



OFÍCIO VEREADOR Nº 121/2022

São Roque, 11 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de **informar sobre as operações da CPFL nas seguintes ruas do bairro Monte Serrat: Alexandrino Santos (antiga rua 7B), Edgar Gonçalves Oliveira (antiga rua 8), Luiz Antônio da Silva (antiga estrada Abaeté ou rua 9), Antônio Pereira Filho (antiga estrada 10) e Ruy Matias da Silva (antiga estrada 11).**

Moradores vêm relatando que a empresa Enel - Entidade Nacional de Eletricidade – está operando nas ruas acima citadas, ainda que tais vias pertençam ao município de São Roque – SP, conforme averigua-se nas Leis Municipais nº 4.816, de 11 de junho de 2018, nº 4.822, de 22 de junho de 2018, nº 4.824, de 22 de junho 2018, nº 4.845, de 28 de agosto de 2018, e nº 4.952, de 25 de abril de 2019 (leis anexas).

Este Vereador, portanto, encaminha o presente documento com o intuito de que a CPFL esclareça a questão e:

- 1) **Informe se de fato é a empresa responsável pela distribuição de energia nas vias citadas.**
- 2) **Caso não seja, explicitar por que razão as vias citadas passaram a ser de responsabilidade da Enel.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ilustríssimo Senhor
MARCOS VANDERLEI AMORIM
MD. Gerente da CPFL em São Roque – SP
Rua Vereador Rodolfo Arthur Salvetti, 83
Jardim Flórida – CEP 18132-307

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.816

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 039/18-L
De 23 de maio de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.813 de 04/06/2018
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos a via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat – Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de Junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018

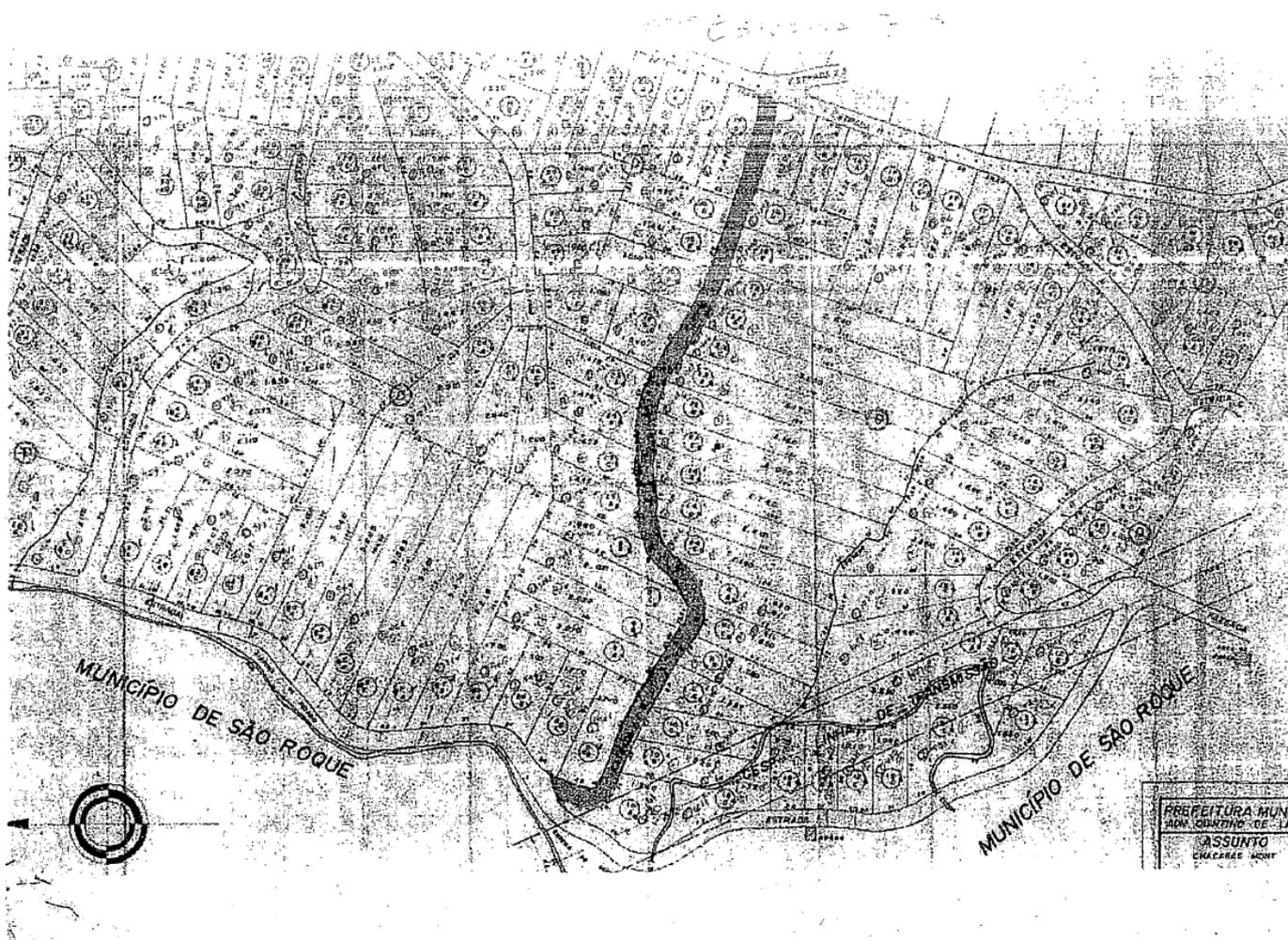
/mgsm.-

PROTOCOLO CETSUR Nº03222/2018 - 19/06/2018 14:54

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.822

De 22 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 040/18-L

De 04 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.818 de 18/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Rua Edgar Gonçalves Oliveira"
à via pública localizada no Bairro Mont Serrat,
Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edgar Gonçalves Oliveira a
via pública com início na Rua Therezinha Franco dos Anjos e término na via conhecida
como Estrada Onze – Mont Serrat, e conta com 399,00m de extensão e 8,00m de
largura, no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/06/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

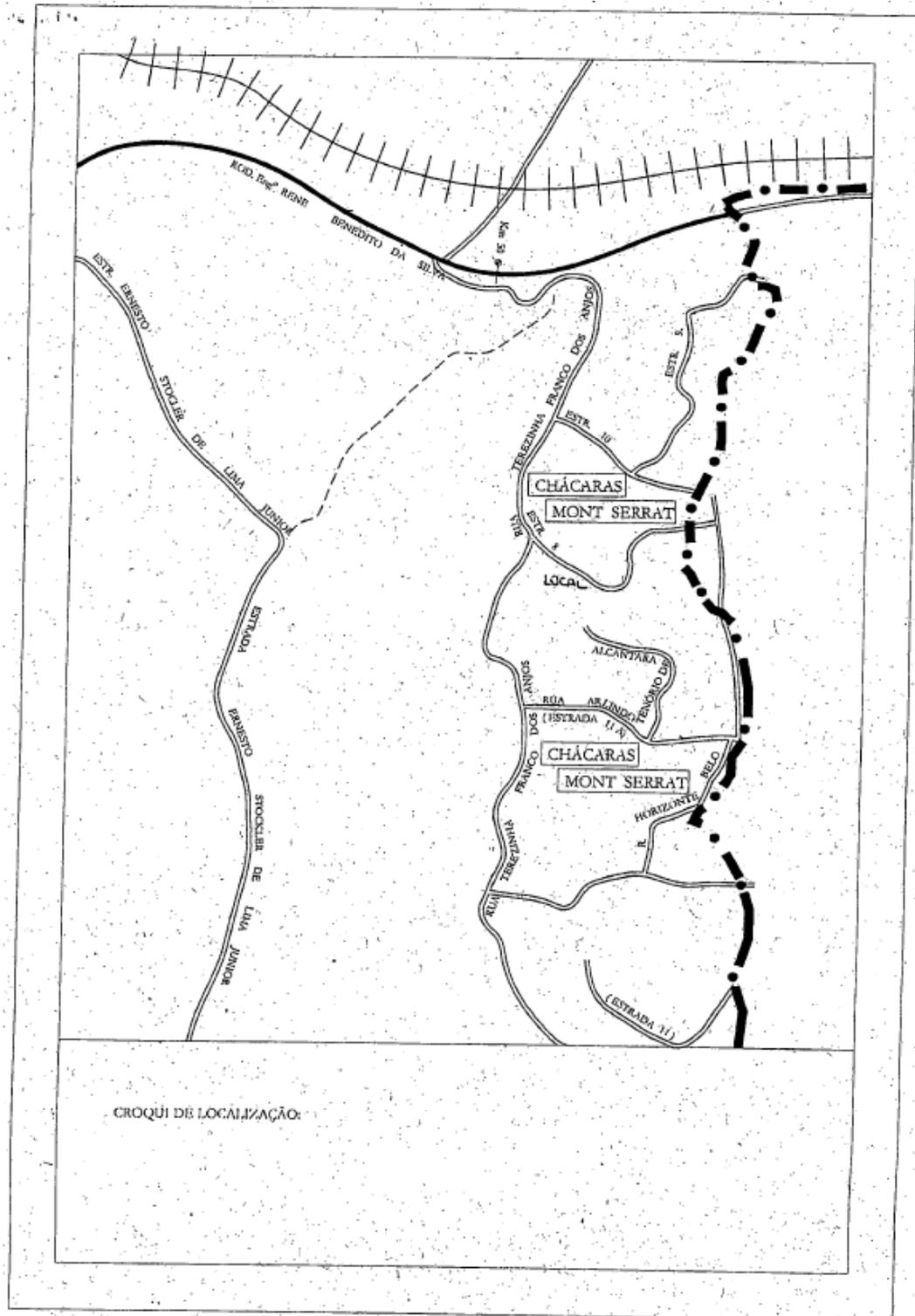
Publicada em 22 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2018

/mgsm.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.824

De 22 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 043/18-L
De 06 de junho de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.820 de 18/06/2018
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Luiz Antonio da Silva" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Antonio da Silva a via pública com início na Estrada 10, lado esquerdo, distante 160,00 metros da esquina com a Rua Terezinha Franco dos Anjos e término na divisa com o Município de Itapevi, com 460,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/06/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

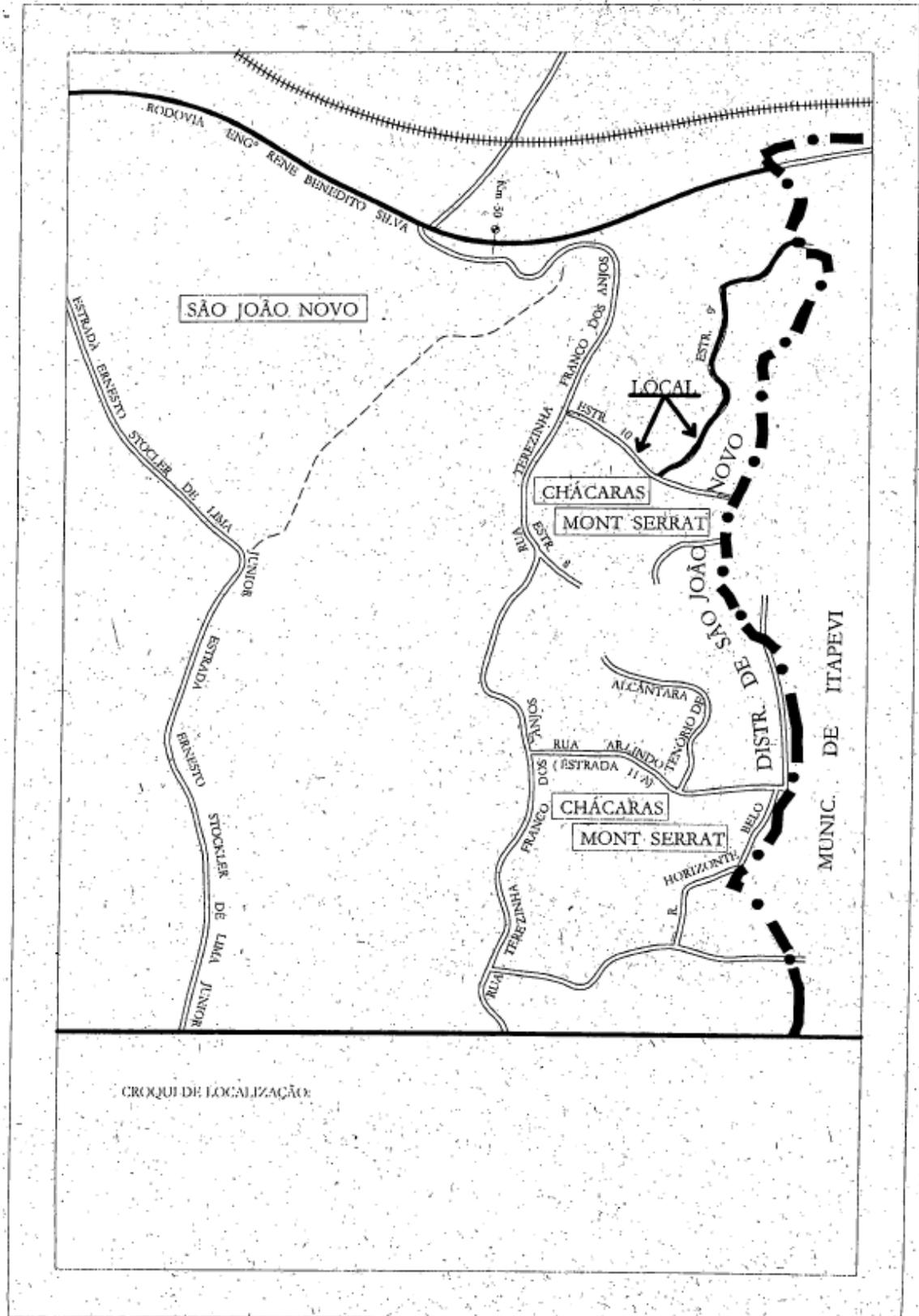
Publicada em 22 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2018

/mgs.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.845

De 28 de agosto de 2018

PROJETO DE LEI Nº 063/18-L
De 27 de julho de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.840 de 20/08/2018
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Antônio Pereira Filho" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTÔNIO PEREIRA FILHO" a via pública conhecida como Estrada 10, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 460m da esquina com a Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva e término na divisa com o município de Itapevi, junto à Rua 08 – Loteamento Monte Serrat – Bairro São João Novo, e conta com 290m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 28 de agosto de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 20/08/2018

/mgsm.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.952

De 25 de abril de 2019

PROJETO DE LEI Nº 026/19-L
De 12 de fevereiro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.951 de 15/04/2019
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ruy Matias da Silva a via pública com início na divisa com o Município de Itapevi na Estrada 11 (Onze), conhecida como Estrada Lagoa dos Patos, esquina com a Estrada 2-A, lado direito, distante 150m da esquina com a Rua Alexandrino dos Santos (antiga 7-B) e término do trecho aberto aproximadamente entre os lotes 13-C e 59-A do Loteamento Chácaras Mont Serrat e conta com 350m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/04/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 25 de abril de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 15/04/2019

/mgsm.-

PROTOCOLO CETSRS INV02782/2019 - 30/04/2019 16:50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

